

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0613-010 – SEMAPS
ADESÃO Nº 004/2024 – SEMAPS

QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. **24-0613-010 – SEMAPS**,
ORIUNDO DA ADESÃO Nº 004/2024 -
SEMAPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALTAMIRA E E C G LIMA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Eunédia da Silva Araújo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a firma **E C G LIMA LTDA**, CNPJ: 38.235.887/0001-70, com sede na Rua Marcos Davi Gama, nº405 – Bairro: Laticínio, na cidade de Vitoria do Xingu, no estado do Pará, – CEP: 68.383-000, Telefone: (93)99140-1243 E-mail: betaeireli@gmail.com, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário Sr. ERVICK CLEON GOMES LIMA, (Brasileiro, casado, empresário), RG: 5376533-PC/PA, CPF: 843.634.282-8, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **24-0613-010 – SEMAPS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, a locação de veículos e máquinas pesadas, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Centro profissionalizante-CEPRO
08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAPS
08 122 0029 2.252 – Manutenção do SINE
08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do CREAS
08 122 0032 2.304 – Manut. Conselho Municipal de Assist. Social-CMAS
08 122 0032 2.306 – Manutenção do Projeto Esperança
08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao idoso-CCMI
08 243 0033 2.257 – Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
08 243 0039 2.258 – Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0029 2.235 - Manutenção do Restaurante Popular

08 244 0030 2.322 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
08 244 0031 2.240 – Manutenção dos Atendimentos do CRAS
08 244 0031 2.327 – Proteção Social Básica-Confinamento Estadual
08 244 0031 2.328 – Proteção Social Especial-Confinamento Estadual
08 244 0031 2.329 – Benefícios Eventuais - Confinamento Estadual
08 244 0031 2.332 – Manutenção ACESSUS TRABALHO
08 422 0030 2.242 – Manutenção dos Órgãos da SEMAPS -Distritais Manutenção do Distrito de Castelos de Sonhos e Cachoeira da Serra
08 422 0031 2.244 – Manutenção do Prog. de Atenção Integral a família-PAIF
08 422 0031 2.245 – Manutenção do Programa Criança Feliz
08 422 0032 2.249 – IGD Programa Auxílio Brasil – (PBA) PBF
08 752 0029 2.250 – Manutenção do ECOM

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

150031100 Emendas parlamentares individuais

16600000 Transferências de Recursos do FNAS

16610000 Transferência Rec. Fundo Estadual de Assistência Social

17090000 Transferência Comp. Fin. Recursos Hídricos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 14/06/2025 até o dia 14/06/2026, com fundamento no art.57, inciso II da Lei n. 8.666/93;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 24-0613-010 – SEMAPS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 23 de maio de 2025.

EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

CONTRATANTE

E C G LIMA LTDA

CNPJ Nº **38.235.887/0001-70**

ERVICK CLEON GOMES LIMA

CPF Nº **843.634.282-87**

CONTRATADA